



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Autorização de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para aquisição de móveis e utensílios domésticos destinados à Casa de Acolhimento, unidade vinculada à Política de Assistência Social, responsável pelo atendimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Processo Administrativo: 006/2026

Dispensa de Licitação: Nº 001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para fornecimento dos produtos, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: “Contratação de empresa para aquisição de móveis e utensílios domésticos destinados à Casa de Acolhimento, unidade vinculada à Política de Assistência Social, responsável pelo atendimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS”

Contratado: RN COSTA COMERCIAL LTDA, com CNPJ nº 12.812.660/0001-56, vencedora do Lote 04, com o valor total de R\$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais);

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Buerarema-BA, 10 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Gerivaldo Souza Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09